



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



P O R T A R I A Nº 1.263/2011

Decreta nulidade do procedimento licitatório 168/2011, na modalidade de Pregão Presencial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual à Administração Pública compete anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO, o parecer técnico, onde o edital não proporciona clareza quanto as especificações técnicas do equipamento que se pretende adquirir.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório 168/2011 na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) equipamento de pintura viária a cal e tinta, que será utilizada nas sinalizações viárias, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de setembro de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21/09/2011 DE Nº 9291
UMUARAMA, 27/09/2011
Divisão de Licitações e Contratos